

## **TERMO ADITIVO Nº 017/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2023, Processo Administrativo nº. 024/2023, Inexigibilidade nº. 004/2023, Credenciamento nº. 001/2023, que tem como objeto o credenciamento para prestação de serviços de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de médicos especialistas em diversas áreas para o Centro de Apoio à Saúde da Mulher e Especialidades, firmado com **INSTITUTO DO OMBRO E COTOVELO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Srtª. Alessandra Cristina Oliveira, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do CPF nº. 066.152.686-04 e do RG MG.13.863.806 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Ana Maria da Silva, nº. 111, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade, e do outro lado, **INSTITUTO DO OMBRO E COTOVELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 42.481.072/0001-48, com sede na Rua Geraldo Thiers Vieira nº. 60, na sala 01, no Jardim São Lucas, em Alfenas/MG, neste ato representado por seu sócio, Senhor Cezar Augusto Pimentel Furlan, portador do RG nº. MG-12.070.875 SSP/MG e do CPF nº 065.877.946-02, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em **23 de fevereiro de 2025**.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 24 de fevereiro de 2024.

### **Cláusula 3ª. Das Dotações Orçamentárias:**



**GUARANIÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
443 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Serviços Médicos e Odontológicos	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.36.26
444 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Serviço Médico Hospitalar Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.39.36
442– Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.34.00

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 08 de fevereiro de 2024

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito Municipal***

***Antônio César Lopes***  
***Secretário Municipal de Admiração***

***Alessandra Cristina Oliveira***  
***Secretária Municipal de Saúde***

***Instituto do Ombro e Cotovelo Ltda***  
***Cezar Augusto Pimentel Furlan***  
***Contratado***